

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.556/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 20/12/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.823497/2024-63

Expediente: 1631530/24-1

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela Fundação Ezequiel Dias (Funed) para a continuidade de produção de soros heterólogos hiperimunes nas atuais condições do Serviço de Produção de Soros, nos termos do Ofício FUNED/RT-DI nº 19/2024 (SEI 3248944) e da Carta de excepcionalidade (SEI 3248945) e seus anexos.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a continuidade de

produção de soros heterólogos hiperimunes nas condições atuais da planta produtiva do serviço de produção de soros até dezembro de 2027, solicitada pela Fundação Ezequiel Dias (Funed), nos termos do voto do relator - Voto nº 275/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3307292).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3360831** e o código CRC **7A4D0F77**.

Referência: Processo nº
25351.823497/2024-63

SEI nº 3360831